



ESTADO DE PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte

Palácio Artur César Franklin

"A CERTEZA DE UM NOVO TEMPO"

LEI Nº 159, DE 02 DE AGOSTO DE 1988.

EMENTA: Denomina rua localizadas no perímetro urbano desta cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a denominar diversas artérias, localizadas no perímetro urbano desta cidade, assim intituladas:

- I - Rua Inácio Costa de Lima
- II - Rua Sebastião Alves Cabral
- III - Rua Josefa Maria da Conceição
- IV - Rua Hilário Bezerra da Silva
- V - Rua José João da Silva
- VI - Rua Joaquim Cabral de Andrade
- VII - Rua Sebastião Abdias dos Santos
- VIII - Rua José Pedro Barbosa Lins
- IX - Rua Joaquim Pedro dos Santos
- X - Rua Augusto Francisco dos Santos
- XI - Rua Antônio Joaquim de Menezes
- XII - Rua João Verissimo
- XIII - Rua José Batista de Souza
- XIV - Rua José Andrade de Oliveira

Art. 2º - As atuais Rua Antônia Carvalho passa a denominar-se Travessa Antonia Carvalho e a Travessa Antonia Carvalho denominar-se-á de Rua Antonia Carvalho.



ESTADO DE PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte Palácio Artur César Franklin

"A CERTEZA DE UM NOVO TEMPO"

Art. 3º - Ficam denominadas de Rua Apolônio Lira a atual Travessa com idêntico nome e para Travessa Apolônio Lira a atual 1ª Travessa de igual nome.

Art. 4º - Fica denominada de Rua Cassiano Barreto a atual Travessa Cassiano Barreto.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão por conta do corrente Orçamento Municipal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Joaquim do Monte, em 02 de agosto de 1988.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI

PREFEITO